

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº08/2015

DISPÕE SOBRE LANCHAS PARA ABASTECIMENTO DE MERCADORIAS NA MONOBOIA E OUTROS UTILIZANDO OS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DA APSFS.

O Presidente da Administração do Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, considerando disciplinar a utilização dos berços de atracação por lanchas,

RESOLVE:

Art. 1º - as empresas proprietárias das lanchas que necessitarem atracar nos berços da APSFS quando requisitados, deverão pagar a APSFS, autoridade portuária, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por requisição de atracação;

Art. 2º - as lanchas só poderão atracar em espaços ociosos nos berços da APSFS, e chegando embarcação mercante e ou prioritária, a lancha deverá sair imediatamente do berço que estiver atracada;

Art. 3º - o valor desta taxa, será atualizada anualmente, de acordo com o IGPM do período, no mês de aniversário desta instrução;

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul, 27 de maio de 2015.



PAULO CÉSAR CÔRTEZ CORSI
Presidente

